

PORTARIA/REITORIA N° 068/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a composição da Comissão de Recadastramento e Redistribuição de Disciplinas dos Docentes da Universidade de Gurupi – UnirG.

A Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi – UnirG - no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal n° 1.889/2024, e considerando:

- O Regimento Geral Acadêmico da Universidade de Gurupi – UnirG, Seção II, Art.30, inciso XV, onde estabelece dentre as atribuições do Reitor (a), de nomear comissões permanentes e provisórias;
- A necessidade de adequação da composição da comissão de recadastramento e redistribuição de disciplinas dos docentes da Universidade de Gurupi.

Resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Recadastramento e Redistribuição de Disciplinas dos Docentes da Universidade de Gurupi, que passa a ter a seguinte composição:

- I. Samara Tatielle Monteiro Gomes - Pró-Reitoria de Graduação (Presidente);
- II. Antônio Jerônimo Netto – APUG (Membro);
- III. Geovane Rossone Reis – Docente (Membro);
- IV. Julian de Almeida – Pró-Reitoria de Graduação (Membro);
- V. Ralita Murila de Oliveira Sousa - Pró-Reitoria de Graduação (Membro);
- VI. Xênia Kelly Fogaça Cangerana Rocha – Reitoria (Membro);

§ 1º. Os Coordenadores de Curso e de Estágio integrarão a comissão somente quando os trabalhos forem pertinentes a seu respectivo curso.

§ 2º. A Comissão poderá requisitar informações complementares a qualquer órgão ou setor desta Instituição de Ensino Superior para instruir os trabalhos.

Art. 2º A comissão terá a competência de analisar situação funcional dos docentes integrantes da carreira do corpo docente e coordenar os trabalhos de redistribuição de disciplinas de acordo com o regime de trabalho docente, no âmbito da Universidade de Gurupi e as seguintes atribuições:

- I. Elaborar proposta de diretrizes e normas gerais para os trabalhos relacionados à redistribuição de disciplinas;
- II. Apresentar ao Conselho Acadêmico Superior relatório com levantamento e estudos acerca da situação funcional e redistribuição de disciplinas e a minuta de proposta de diretrizes e normas gerais para os trabalhos relacionados à redistribuição de disciplinas;
- III. Coordenar os trabalhos de distribuição de disciplinas e carga horária de acordo com o regime de trabalho do docente;
- IV. Receber e analisar os pedidos individuais de redistribuição de atividades docentes;
- V. Analisar os documentos e proceder à validação dos dados que serão utilizados para efeito de redistribuição de disciplinas;
- VI. Formular consultas à Procuradoria Jurídica para análise de casos concretos e da legislação correlata;
- VII. Apresentar relatório apontando as vagas para concurso para docentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 29/09/2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, as Portarias/Reitoria nº 025 de 04/09/2023, nº 028 de 26/09/2023 e nº 049 de 26/06/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, 22 de outubro de 2025.

Prof. Dra. Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva
Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG
Decreto Municipal n. 1.889/2024